



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.....  
F l s. Nº.....

Nº 665  
165

= LEI Nº 957 DE 24 DE ABRIL DE 1995 =

Suplementação ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.


O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento Vigente, até o limite de R\$3.901.078,85 (três milhões novecentos e um mil setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para atender às dotações vigentes do orçamento que se tornarem deficitárias no decorrer do presente exercício.

Artº 2º - Como fonte de recursos a ser utilizados, será considerado excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício;

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de Abril de 1995.

  
= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =  
PREFEITO MUNICIPAL

====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====  
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====  
====-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%-%%====